



Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Alto São Francisco do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 21 de abril de 2009, às 09:00 horas, no Auditório da FUNEDI/UEMG. Rua Paraná, nº 3.001 – Bairro Jardim Belvedere - Divinópolis/MG. 4.Exame das Ata da 52ª RO – Divinópolis, 16/04/2009 **APROVADA** e 53º RE – Divinópolis, 28/04/2009. **APROVADA COM RETIFICAÇÕES.** - 5. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia, “a referendar”: 5.1 Prefeitura Municipal de Divinópolis. Contorno ferroviário de Divinópolis da ferrovia tronco Belo Horizonte-Brasília. Divinópolis/MG. PA/Nº 04390/2007/001/2007. Classe 5. Apresentação SUPRAM-ASF. (RETORNO DE VISTAS). **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS. Aprovadas as inclusões das novas condicionantes com as seguintes redações:**

Condicionante 1: “Apresentar PRAD – Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas, das margens do Rio Itapecerica no local conhecido como “48”, objetivando preservar o local como ponto turístico e de lazer; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 2:** “Apresentar estudo de alternativas locais dos trechos abaixo descritos os quais apresentam aspectos sócio-ambientais, físicos e biológicos relevantes: 2.1) propriedades do lado esquerdo e direito da estrada antiga de Carmo do Cajuru, que dá acesso à Usina Hidrelétrica de Cajuru. Coordenadas UTM X 521.084 e Y 7.767.398 e X 520.793 e Y 7.766.580; 2.2) Trecho que o traçado cruza o bairro Jardimópolis, com ênfase no estudo dos impactos quanto aos recursos hídricos (nascentes); 2.3) Trechos que cruzam com bairros, comunidades ou aglomerações de pessoas; 2.4) Coordenadas UTM X 505.001 e Y 7.769.095, onde o traçado cruza a comunidade religiosa Sacramento do Amor; 2.5) Trecho do alinhamento que segue rente a estrada de Lava Pés (Santo Antônio dos Campos – Lava Pés), onde nas coordenadas UTM 502.404 e Y 7.774.828 o traçado atinge várias residências; Prazo: 1 ano após a notificação da LP”. **Condicionante 3:** “Em caso de ser a única alternativa locacional viável cruzar com os bairros, comunidades ou aglomerados de pessoas, executar projeto de compensação social para tais comunidades, apresentando o projeto para aprovação perante os Conselhos Municipais diretamente ligados ao interesse protegido (idosos, lazer, esporte, assistência social, infância e juventude, idosos); Prazo: 1 ano após a notificação da LP”. **Condicionante 4:** “Apresentar projeto de Preservação e Manutenção do patrimônio cultural representado pela linha férrea a ser desativada, sendo que o projeto deverá ser apresentado perante o IPHAN, para aprovação, conforme art. 9º, da Lei Federal 11.483/2007; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 5:** “Apresentar proposta das parcelas lineares a serem desapropriadas nas propriedades seccionadas pelo traçado da nova linha férrea; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 6:** “Apresentar projeto à SUPRAM ASF visando solução técnica para o trânsito de animais e máquinas em propriedades rurais seccionadas pela ferrovia. Após aprovação, executar projeto; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 7:** “Apresentar solução técnica para os cruzamentos de nível, contemplando a passagem sob ou acima dos trilhos; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 8:** “Apresentar solução técnica que permita o trânsito de animais silvestres sob a linha, mitigando o isolamento de populações animais; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 9:** “Compensar a supressão de habitats através de PTRF (Projeto Técnico de Reconstituição da Flora) na Área de Influência Direta (AID) de fauna, mastofauna e avifauna; Obs. Apresentar à SUPRAM ASF as áreas destinadas a tal finalidade e a metodologia a ser utilizada em cada uma delas; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 10:** “Na condicionante de nº 15 do Anexo I do parecer único, referente à compensação apresentada à CPB, incluir na proposta a criação de uma unidade de conservação, do tipo Parque Municipal, preferencialmente utilizando as áreas de remanescente florestal de Divinópolis, com o a Mata do Noé e Mata dos Vilelas. Prazo: 60 dias após a notificação da concessão da LP”. **Condicionante 11:** “Reintegrar os trechos do ramal desativado, através de sua oferta aos confrontantes na zona rural e na zona urbana, sendo integrados ao patrimônio do município, que utilizará para melhorar e ampliar a estrutura viária e ciclovia, preservando



também parte para sua memória histórica; Prazo: na formalização da LI”. **Condicionante 12: “Definir zona especial para fins de uso e ocupação do solo ao longo da área de influência da ferrovia localizada dentro do perímetro urbano, estabelecendo limitações urbanísticas, restringindo a ocupação, orientando o crescimento demográfico, assegurando densidade equilibrada de população e atividades compatíveis com a capacidade de infra-estrutura dos serviços e equipamentos urbanos. Prazo: na formalização da LI”.**6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 Indústria de Cal SN Ltda. Extração e beneficiamento de calcário. DNPM Nº 830035/1985. Pains/MG. PA/Nº 00364/2004/001/2005. Classe 5. Apresentação FEAM. **RETIRADO DE PAUTA para emissão de novo parecer técnico, haja vista que o apresentado é do ano de 2006.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 7.1 Total Agroindústria Canavieira S/A. Produção de energia termoeétrica (ampliação). Bambuí/MG. PA/Nº 10336/2006/003/2009. Classe 5. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 4 (QUATRO) ANOS.** 8. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação: 8.1 Prefeitura Municipal de Formiga. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos. Formiga/MG. PA/Nº 08905/2005/003/2008. Classe 3. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS – Aprovada a alteração das condicionantes nº 5,6,7,8,9,10,11 e 12 do parecer único que passam a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 60 dias”. Aprovada a alteração das condicionantes nº 13,14,15,16,17,19,20,21 e 22 do parecer único que passam a vigorar com a seguinte redação: “Prazo: 90 dias” Aprovada a alteração das condicionantes nº 24,25,26 e 27 do parecer único que passam a vigorar com a seguinte redação: “Prazo 120 dias”. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Implantar cortina arbórea. Prazo: Até janeiro de 2010”. - 8.2 Ernesto Carvalho Dias / Fazenda Ponte Nova. Cafeicultura e silvicultura. Medeiros/MG. PA/Nº 13359/2006/001/2007. Classe 5. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 José Eusébio Matoso e Outro. Suinocultura (crescimento e terminação), avicultura de corte e bovinocultura de corte. Pará de Minas/MG. PA/Nº 23890/2005/001/2006. Classe 3. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS – 9.2 Auto Posto Pitangui Ltda. Posto revendedor de combustível. Pitangui/MG. PA/Nº 02520/2001/001/2001. Classe 1. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS – 9.3 Hermes Corrêa de Lacerda. Moldagem de termoplásticos organo-clorados sem utilização de matéria prima reciclada ou com a utilização de matéria prima reciclada a seco. Nova Serrana/MG. PA/Nº 06531/2005/001/2008. Classe 3. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS – 9.4 Sociedade Comercial Irmãos Rodrigues. Posto revendedor de combustível. Pará de Minas/MG. PA/Nº 039/43/2001/001/2007. Classe 3. Apresentação SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS.** 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença Operação: 10.1 MBL - Materiais Básicos Ltda. Extração de rocha para produção de brita, com tratamento. Carmo do Cajuru/MG. PA/Nº 00101/1980/006/2008. Classe 3. Apresentação: SUPRAM-ASF. **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE 6 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Providenciar a retificação da redação do quantitativo da área de reserva legal da matrícula 9147 livro 2AM fls 47 Fazenda Cachoeira do Gafanhoto, que foi gravada à margem da matrícula 5918 – livro 2z fls 38 – Fazenda Pau Deitado, Capão da Cana e Fazenda Frutuoso, ambas do CRI da Comarca de Carmo do Cajuru, para fazer constar que a área de Reserva Legal e de 00,97,39 ha, conforme matrícula 9147, e não de 00,93,39 ha, conforme consta na matrícula 5918”.** 11. Processo Administrativo para exame de Modificação na Destinação Final de Resíduos Sólidos de Revalidação de Licença de Operação (REV-LO) Curtidora Itaúna Ltda. Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até ou couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético. Itaúna/MG. Classe 6. Apresentação: SUPRAM-ASF. **DEFERIDA.** 12.********



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Secretaria Executiva

Processos Administrativos para exame de Auto de Infração: 12.1 Auto Posto Nações Ltda. Posto revendedor de combustíveis. Divinópolis/MG. AI N° 02198/2001/002/2005. Apresentação: SUPRAM-ASF. **APLICAÇÃO DE UMA MULTA NO VALOR DE R\$ 7.000,70 (SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS)** – 12.2 Cebril – Central de Britagem Ltda. Posto de abastecimento de combustíveis. Itaúna/MG. AI N° 1307/2004. PA/N° 365/1999/002/2004. Apresentação: SUPRAM-ASF. **APLICAÇÃO DE DUAS MULTAS NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS) CADA** – 12.3 Mineração Transporte Vale do Rio Santana Ltda. Lavra de filito. Arcos/MG. AI N° 374/2005. PA/N° 00055/1994/005/2005. Apresentação: SUPRAM-ASF. **APLICAÇÃO DE UMA MULTA NO VALOR DE R\$ 7.000,70 (SETE MIL REAIS E SETENTA CENTAVOS)** – 12.4 Itafundi Comércio e Indústria Ltda. Fundação de metais ferrosos. Itaúna/MG. AI N° 00268/2006. PA/N° 11195/2005/001/2006. Apresentação: SUPRAM-ASF. **APLICAÇÃO DE DUAS MULTAS NO VALOR DE R\$ 10.001,00 (DEZ MIL E UM REAIS) CADA.**

Shelley de Souza Carneiro

Secretário-Adjunto de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
e Presidente da URC Alto São Francisco